



LEI Nº 031/93, de 18 de maio de 1993.

Certifico que a(o) presente ⁸⁵
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 18 | 05 | 93
Retirado em 03 | 06 | 93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PROFESSORES ATRAVÉS DO
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVI-
MENTO DO ENSINO MUNICIPAL (PRADEM).

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autoriza-
do a contratar, no máximo, 03 professores(as) da área 01 -
(currículo por atividades) e 01 professor(a) da área 02 -
(currículo por área - Português), através do **PRADEM** (Pro-
grama de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Municipal), pa-
ra atuarem em escolas da Rede Estadual de ensino.

ART. 2º - Os referidos Contratos serão sem ônus para
o Município, de acordo com o Plano de Carreira Estadual.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 18 DE MAIO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

Luís Carlos Machado
Sec. de Administração

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 31/93 do lv. 001 fls. 5-32
Mormaço, 18 de Maio de 1993